

LEI Nº 3388, DE 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI

Emílio Vieira, Prefeito Municipal de Navegantes Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Navegantes autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, tendo como objetivo a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte e cultura.

Art. 2º O Contrato de Constituição do Consórcio Público é o que segue anexo, sendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 08 DE MAIO DE 2019.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DA ROSA
Secretário de Administração e Logística

Download: Anexo - Lei nº 3388/2019 - Navegantes-SC (www.leismunicipais.com.br/SC/NAVEGANTES/A)

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.